



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br – e-mail: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página Nº. 64
JS.
Seção de Legislação

PORTARIA N. 54/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 1.722 de 01 de junho de 2007,

Considerando:

1. Os cargos criados pela Lei 1.722/2007 só serão extintos com a finalização dos projetos/convênios (art. 3º), o que não ocorreu com o Programa Sentinela.
2. As ações do Programa Sentinela (Portaria n. 878/2001 da Secretaria de Estado de Assistência Social) passaram a ser ofertadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS a partir da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei 12.435/2011, que alterou o art. 6º da Lei 8.742/93 de Organização da Assistência Social – LOAS).
3. Por meio da Resolução n. 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) a atenção ofertada pelo Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual e pelo Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias foram incorporados ao PAEFI, ofertado obrigatoriamente pelo CREAS.

Considerando a exoneração do servidor Rodrigo de Freitas Castro, CPF 058.363.386-20, conforme Portaria nº. 41/2015,

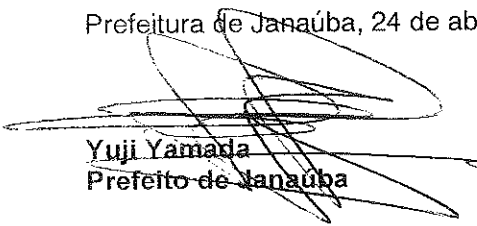
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a servidora **JANAÍNA NERES CORREIA**, CPF 015.697.026-08, RG MG-14.253.481 SSP/MG, para o Cargo em Comissão de **Diretor Sentinela**, Nível XII, na Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 24 de abril de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 24 / 04 / 2015